ANNO DE 1833. TERÇA FEIRA 4 DE JUNHO NUMERO 121.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 reis, adiantados, na Tipografia do Diario, pateo da Matriz de S. Antonio sobrado da porta larga onde se recebem correspondencias, e anuncios: estes insirem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente e vindo assignados.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.
Proclamação da Assemblêa Geral do Brazil.

Impresso em Pernambuco por Jozé Victorino de Abreu.

DIAS DA SEMANA.

3.ª - S. *Quirino* - Rel.ªm, e Aud. do Ouv. da Com. de m., e do Juiz de F. de t. Pr. as 5 h. e 18 min. da t.
4.ª - *S. Maricano* - Junta da Faz., e aud. do Juiz do Feitos de m. Pr. as 6 h. e 6 m. da t.
5.ª - ✻ *Festa do Corpo de De* - P. as 6 h. e 54 m. da t.
6.ª - *S. Roberto* - Jt.ª da F., A. do O. da C. do J. dos F. de m., e do J. de F. de t. Pr. as 7 h. e 42 m. da t.
Sab.do - S. *Salustiano* - Rl.am de m., e Aud. do V. G.e de t. Pr. as 8 h. e 30 min. da t.
Dom.o - *S. Primo* - Pr. as 9 h. e 18 min. da t.

RIO DE JANEIRO.

Relatorio apresentado á Assemblea Geral Legislativa pelo Ministro e Secretario d' Estado dos Negocios do Imperio, em a Sessão Ordinaria de 1833.

AUGUSTOS, E DIGNISSIMOS SNRS. REPREZENTANTES DA NAÇÃO.

CUMPRINDO com o mais agradavel dos meus deveres, venho ao seio da Representação Nacional dar conta da Administração, que corre pela Secretaria d'Estado dos Negocios do Imperio. Não estou, Senhores, preoccupado da idea de que collocarei debaixo das vossas vistas hum quadro bem acabado, e completo dos negocios, que pertencem áquella Repartição: seria para isso necessario o concurso de esclarecimentos, que até agora não tem chegado á minha mão; e quando mesmo os houvesse, talvez me fallecessem os talentos para bem desempenhar tão ardua tarefa: o que porem posso prometter, e me desvelarei por cumprir, he que serei exacto na exposição dos objectos, de que tratar. Fallarei primeiramente da Administração em si: descerei depois aos seus differentes ramos.

Secretaria d' Estado.

A organisação desta Repartição he defeituosa, compondo-se de huma só classe de Officiaes, alguns delles impossibilitados por molestias, em que o serviço intellectual tem a mesma retribuição, que o de simples amanuense. A necessidade pois de 2 classes he por si evidente; mas se esta reforma não insta, nem será praticavel na presença dos numerosos, e importantes objectos, que occupão a vossa attenção, convem ao menos que authoriseis o Governo para nomear mais dois Officiaes, que possão dignamente ser contados na primeira daquellas classes, quando de tal reforma se tratar.

Presidencias Provinciaes.

A Administração das Provincias está incumbida, pela Lei de 20 de Outubro de 1823, a Presidentes com seus Conselhos. Tal instituição, provisoria no que respeita aos Conselhos, he anterior a Constituição, devera acabar, quando esta começou. Em quanto as Provincias não tinhão Conselhos Geráes, supprião os Presidenciaes a sua falta; e podia a utilidade, que delles resultava, compensar o estorvo, que causão á celeridade da Administração, e o enfraquecimento da responsabilidade, sempre difficultosa de realisar-se em corpos collectivos: hoje porem restão os defeitos sem utilidade, que os compense; parecendo portanto mais conveniente abolil os.

Estabeleceo tambem a citada Lei que fosse Vice-Presidente o Conselheiro mais votado. Esta disposição implica dois graves inconvenientes: o primeiro he fazer recahir muitas vezes a Administração da Provincia em pessoa menos idonea; pois a sabedoria para bem aconselhar nem sempre está unida á energia para obrar: o segundo he chamar á Administração pessoa que talvez não goze de toda a confiança do Governo; condição esta tão essencial, e necessaria, que a mesma Lei fez os proprios Presidentes discricionariamente amoviveis. He pois manifesto que a substituição do Presidente não se deve abandonar á huma tal eventualidade; mas competir ao Governo, embora em casos urgentes, e imprevistos, e quando elle não tenha ainda providenciado, se siga provisoriamente a regra estabelecida na Lei, ou a Vice-Presidencia se transfira para o Conselheiro da Provincia mais votado, na hypothese da abolição dos Conselhos Presidenciaes.

Outro objecto, Senhores, digno da vossa particular attenção, he a necessidade de dar a acção administrativa maior vigor, do que ella actualmente possue, a fim de poder efficazmente operar em qualquer ponto sujeito á sua jurisdição. A grande extensão da maior parte das Provincias do Imperio naturalmente enfraquece essa acção nos lugares remotos das Capitaes dellas; e os graves inconvenientes, que d'aqui resultão, só podem ser obviados pelo estabelecimento de Agentes secundarios, entre os Presidentes das Provincias, e as Municipalidades, os quaes fação executar as ordens da Administração, e a informem nas materias, que lhe dizem respeito. Talvez a sedição do Rio Negro, e as commoções de Mato Grosso tivessem sido prevenidas com o estabelecimento destas Authoridades; os povos de S. João das duas Barras estarião melhor policiados; mais facilmente se franquearia a navegação do Tocantins, e por toda a parte a Administração seria mais activa.

Concluirei, Snrs., o que tenho que dizer sobre a Administração Provincial, ponderando que os ordenados dos Presidentes são muito diminutos para elles se manterem com a dignidade propria da primeira Authoridade das Provincias, e não se achão em relação com os de outros Empregados, que todavia tem a sua sorte mais segura. A necessidade do augmanto daquelles ordenados he ainda mais sentida nas actuaes circunstancias, em que estes lugares são menos ambicionados em razão das agitações politicas; de maneira que o Governo se vê muitas vezes embaraçado, instando os Paesidentes pelas suas demissões, e não havendo, entre as pessoas mais habilitadas para taes Empregos, quem queira substituil-os.

Municipalidades.

Resta tratar da Administração Municipal, incumbida pela Constituição ás Camaras das Cidades, e Villas,

A organisação, Senhores, he imperfeita. Hum Corpo collectivo, numeroso, e periodicamente reunido com interrupções consideraveis, não pode conciliar a vantagem da gravidade nas deliberações, com a energia, e prontidão necessaria na execução.

A Lei pretendeo remediar este defeito por meio dos Fiscaes; porem, sendo estes meros executores de ordens, nem se lhes tributa o respeito devido ás Authoridades, nem elles podem dár ás suas funcções o desenvolvimento exigido por circunstancias occurrentes. As Camaras tem por outra parte tambem procurado removel.o, authorisando algumas dellas os seus Presidentes, no intervallo das Sessões, para os negocios do expediente; mas esta providencia pouco remedêa. Vós conheceis, Senhores, os inconvenientes desta defeituosa organição na falta de hum Executor com attribuições proprias: assim não cançarei a vossa paciencia com a sua demonstracão em detalhe; e convencidos, como certamente estaes, de que o bom desempenho da Administracão geral depende essencialmente da boa organisação das Administracões parciaes, o vosso patriotismo não dexará de dar a devida attenção a negocio de tanto pezo.

Entrando agora nos objectos da Aministração, julgo dever começar pela

Instrucção Publica.

As dus Escolas de Direito de S. Paulo, e Olinda, derão prontos no auno passado os primeiros alumnos, que nellas comecarão os seus estudos. Muitos dentre dlles gozão de reputação, e alguns já tem entredo no serviço.

Ainda não estão providos todos os lugares do Magisterio, faltando em cada Escola hum Lente, e os cinco Substitutos. Esta falta, aggravada pelo impedimento de alguns Lentes, huns occupados no Corpo Legislativo, outros enfermos, obrigou o Governo, na carencia absoluta de candidatos, a accumular o servico de duas, e tres Cadeiras em hum só Lente, duplicando-lhe, e triplicando-lhe o ordenado; medida, que a urgencia das circunstancias reclamava, para se não suspender a marcha daquelles Estabelecimentos, mas de que forçosamente havia de resentir-se a regularidade, e bom desempenho das respectivas obrigacões. Felizmente a necessidade de taes accumulacões cessou, apresentando-se como candidatos Bachareis Formados, de reconhecido merecimento literario, e bons costumes, os quaes o Governo nomeou para regerem interinamente as Cadeiras vagas, com huma gratificação igual ao ordenado de Substitutos, visto não poder com elles preenchel-as pelos motivos, que logo expenderei. Esta medida extraordinaria, que substituio á primeira, e que tem de melhor o bom serviço do ensino, e a ecanomia da Fazenda Publica, não agradou a alguns Lentes da Escola de S. Paulo, que em Congregação recusárão cumpril a, contra o voto do Vice-Director, considerando-a como provimento de Cadeiras, e por isso illegal; o Governo porem reiterou as suas Ordens para a execucão della, e submette este negocio ao vosso couhecimento.

(Continuar-se-há).

CAMARA MUNICIPAL.

Sessão ordinaria de 8 de Maio de 1833.

Prezidencia do Snr. Ludgero.

Comparecerão os Snrs. Esteves, Oliveira, Mello, Cavalcanti, Nunes d'Oliveira, Paula, e Dr. Mavignier, faltando o Snr. Carneiro Rios.

Aberta a Sessão e lida a acta da antecedente foi sancionada por estar conforme. O Secretario fez a leitura do Expediente: hum officio do Ex.mo Presidente para que se elegesse outro Cirurgião em lugar do que prezentemente he do partido da Camara, Vicente Ferreira dos Guimaraens Peixoto, visto este não querer encarregar-se da vacina como o Concelho rezolvera: posta a materia a votação junto com uma reprezentação que sobre este assumpto fizera o dito Cirurgião, depois de descutida rezolveo a Camara que se dicesse ao Ex.mo Prezidente que em quanto ella tiver debaixo de sua administracão o curativo dos prezos pobres não o despede, e que não o obriga a vacinar, por que por o art. 70 da Lei do 1.º de Outubro de 1828 parece que esta operação está a cargo do Cirurgião do Hospital de Caridade mandado crear por o Decreto de 13 de Outubro de 1831.

Outro do mesmo dizendo, que o Conselho não estava por as razoens dadas por a Camara para não apprezentar as contas que novamente exigia por ser isto de sua restricta obrigacão: posta a materia a votação depois de discutida resolve a mesma que se lhe dicesse, que ella tem cumprido a Ley, e que em quanto se lhe não mostrar Ley que manda dar ao Conselho as contas exigidas ella só as dará ao Conselho Geral.

Outro do mesmo dizendo, que o Conselho exigia com urgencia o motivo porque se não fez a ultima e geral apuracão das Eleicoens para a proxima Legislatura no dia 7 de Abril, informando-se-lhe ao mesmo tempo com que authorizacão marcou-se outro dia para a dita apuracão, e porque razão só se havia apurado os votos para Deputados: posta a materia a votação depois de discutida rezolveo a Camara que se dessem as informações exigidas.

Outro do mesmo pedindo copia do auto d'arrematacão das afericoens dos pezos e medidas para o Conselho poder approvar a mesma: posta a materia a votacão depois de discutida rezolveo a Camara, que se lhe remetesse copia do dito auto.

Outro do mesmo para que a Camara desse execução ao desposto no Art. 55 da Ley do 1.º de Outubro de 1828: posta a materia a votação depois de discutida resolveo a Camara, que se lhe dicesse que hia dar execução ao referido Art. da Ley, mandando que por imprenca se publicasse os nomes dos Juizes de Paz do termo do Municipio.

Outro do mesmo exigindo o risco, e orçamento da nova cadêa para então poder disignar a quota que na sua construcão deve empregar-se: posta a materia a votacão resolveo a Camara que se officiasse a Comissão encarregada de dar o risco composta dos Srs. Dr.es Simplicio Antonio Mavignier, Antonio Peregrino Maciel Monteiro, e do Engenheiro Firmino Herculano de Moraes para que quanto antes o apresenta-se a fim de ser orcado, e levado depois ao conhecimento do Ex.mo Presidente.

Outro do mesmo para que se mandasse alimpar a praca da frente de Palacio do Governo: posta a materia a votacão resolveo a Camara que se mandasse ja alimpar por o respectivo Fiscal o qual desse parte logo que esta operacão estivesse feita para se fazer sciente ao Ex.mo Presidente.

Outro do Carcereiro da Cadêa Joze Vidal Nunes para que se mandasse tapar de pedra e cal a porta que vai da prizão do Crime para a da enxovia por ser isto de absoluta necessidade: posta a materia a votação rezolver a Camara que o Fiscal respectivo fizesse já tapar de pedra e cal a referida porta. Por ser dada a hora o Snr. Presidente alevantou a Sessão. E eu Joze Tavares Gomes da Fonceca Secretario a escrevi. Ludgéro P., Esteves, Oliveira, Mello, Paula, Dr. Mavignier.

CORRESPONDENCIA.

Snr. Redactor.

LENDO o Diario N.° 118 vi o anuncio do Pertendente em o qual pergunta a Sociedade Harmonizadora se continua, ou não a dar as gratificações aos Orfãos filhos dos Martires da Patria, pois elle como procurador de dous, deseja a solução para se saber determinar, e responder aos seus constituintes; e como isto fizece-me cocigas tambem quero fazer a mesma Sociedade, ou a quem me responda as perguntas seguintes -- Se tendo-se determinado na ultima reunião, que se mudasse de caza, e que se entregasse as chaves ao dono, se assim se fez: se determinando a Sociedade a uma Commissão tirar os trastes que fossem precisos para ornato da casa, donde devia ser as sessoens, e o resto se depositassem em casa de um de seus Socios que a isso se ofereceu, a Commissão podia a seu bel prazer, repartir duas ou trez duzias de cadeiras entre alguns de seos membros: se não se reunir mais a Sociedade como tem acontecido, e eu o suponho, se ficarão estes trastes por onde existem: se tendo-se recebido 400$000 reis como me dicerão pertencentes aos Orfãos, onde forão, e porque não se tem destribuido com os mesmos: Se o Thezoureiro que era então diz que deixou de o ser desde a ultima reunião, e quer dar as suas contas; quem recebeu os 400$ reis. Se chegar a resposta de uma carta enviada a um dos Socios do Matto encumbido de arrecadar a subscripção dos Orfãos, e com o dinheiro quem deverá receber esta outra quantia. Se se pode saber donde existem os Livros da Sociedade para se tirarem algumas duvidas, ou se ja não existem, pois na casa determinada para as reunioens donde devião estar não se achão. Snr. Redactor se houverem de responderme a estes quizitos continuarei a fazer mais alguns para esclarecimento meu e de outros que dezejão saber destas, e de outras coizas, e então como socio da mesma Sociedade se deliberará o seu assignanto.

Hum membro da Harmonizadora.

AVIZO.

OS Snrs. Subscriptores do Diario do Bairro do Recife, e districto das ruas da Cadeia, Vigario, Amorim, Moeda, Forte do Mattos, Madre de Deos, e &c. que não receberão a folha de hontem hajão de mandal-a reclamar nesta Tipografia, pois que tendo o destribuidor do destricto acima sido acometido de um repentino attaque na occazião da destribuição, posto que nós remediassemos immediatamente a sua falta mandando outro em seo lugar, com tudo pode ser que este tenha tido alguma fallencia.

Avisos do Correio

O Brigue *Nilo* recebe a malla para Lisboa no dia 5 do corrente pelas 5 horas da tarde.

Navios a Carga.

Para o Aracati.

A Bem conhecida Sumaca S. *Joze Palafox*; quem nella quizer carregar, ou hir de passagem dirija-se ao proprietario na rua da Cruz n.° 17.

Para Caravellas com escalla pela Bahia.

☞ Por estes oito dias a Lanxa *S. Sebastião*: quem nella quizer carregar, ou hir de passagem dirija-se abordo da dita fundiada defronte do Trem.

Vendas.

SAL do Assú de superior qualidade: na rua da Cruz n.° 17.

☞ Uma morada de caza de taipa coberta de telha no lugar denominado campina de Santo Antonio de Lucas, com terras suficientes para plantar: na rua do Rangel D. 33.

☞ 1 caxorro atravessado de um tamanho extraordinario: na rua da Florentina na terceira caza nova que fica defronte da que tem o n.° 229 D. 12 do meio dia as 2 horas.

☞ Uma armação de botica, sita na rua das 5 Pontas, por preço commodo: na mesma.

☞ Genebra em barris pequenos de superior qualidade, canella de ceilão muito nova, meias barricas de farinha d'America; em caza de John Oldham & Companhia.

☞ 1 Pedaco de terra sufficiente para um sitio na estrada do Rozarinho, e uma molatinha di onze annos coze chão e fas todo o serviço do uma casa: na Praça da União N.° 18.

☞ Bois manços, e vacas proximas a parir: no sobrado D. 1 junto a N. S. do Terço.

☞ Uma venda na Praça da Boa-vista com commodos para familia e poucos fundos: na rua por detraz do assogue velho na casa immediata ao lampião das 6 horas da manhã as 8, e das 3 as 4 da tarde.

☞ Uma porção de palha de carnauba muito alva e a mais moderna que há: na rua do Collegio loja de louca e vidros.

☞ 3 escrovos de nação, 2 machos e uma femia: na rua da Moeda n.° 142, 2.° andar; e na mesma tambem se vende caixas vazias para encaixar assucar de muito boa madeira.

☞ Queijos londrinos inteiros e a retalho, e sacas de farinha do Rio de Janeiro, queijos de pinha, e flamengos, vinho de P R R a 1$280 e todos os mais generos tudo muito em conta; na caza de Manoel Borges de Mendonca.

☞ Achão-se distribuidos á venda os bilhetes da Loteria, no Recife casa de cambio, lojas dos Snrs. Villar e João Maria Seve, em Santo Antonio casa e lojas do Snr Thezoureiro, loja do Snr. Bandeira, e Botica do Snr. João Moreira, em Olinda no Seminario, Botica do Snr, Pinheiro, e loja do Snr. Passos e Silva.

Compras

ESCRAVOS mossos e velhos, com vicios, e sem elles, e com habilidades, e sem ellas: na rua da Cruz, Hospedaria Ingleza 2.° andar.

☞ 1 carteira, e uma meza de jantar em bom uzo: anuncie.

Alugueis

ALKUGA-se uma caza terrea com muito bons commodos sita: na rua da Florentina: na venda do pateo do Hospital do Paraizo, ou no Botica de Cypriano Luis da Paz na rua do Collegio.

Perda.

PERDEO-se um bilhete de cobre da quantia de 43$916 reis passado por Smith & Lencaster—João Hamilton, com data de 12 de Abril p. p., perdido em 2 do corrente, desde a rua do Rozario até á do Crespo: quem o achar pode levallo a rua do Rozario estreita paderia n.° 17, que será gratificado, e ninguem faça negocio com o dito bilhete pois que o passador já está sciente de o não pagar se não a seu dono.

Furtos.

NA noite de 2 para 3 do corrente Junho sendo aberta uma das portas da venda, denominada da parada fizerão um rombo na parede do repartimento

é passarão-se ao corredor da escada da loja do 1.º andar, donde levarão uma taboleta com pentes de tartaruga, alem de outros, que de dentro d'outra taboleta levarão, sendo 18 grandes lizos de arco, 5 do gomos chamados candeia, 3 de 4 faces, 6 de gomos antigos, 2 de telha, 4 de taboas lizas antigos, 3 riscados, 1 de taboa liza rendado em duas ordens, e outros pequenos de taboas lizas; 4 abertos, que tinhão vindo para concertar, já estando promptos, e um grande para ser aberto; e mais 10 imprensados; quem denunciar o ladrão, ou der parte do furto pode vir receber 50$ reis de premio, que por este se obriga a pagar, assim como promette proceder e haver toda a importancia do roubo, de quem apparecer com qualquer destas pessas.

☞ No dia Sabbado 1.º do corrente furtarão nos suburbios da Cidade de Olinda um cavallo melado testa mais alva, clinas pretas, e a esquerda meio rabão, bom paceiro e carregador, novo, grande cumprido, e seco, e cascos pequenos: o ladrão foi prezo no Domingo muito sedo em fora de Portas: quem souber do mesmo cavallo e quiser entregar nesta Cidade a Pedro Cavalcanti A. L. que recompençara.

Avizos particulares

O Collector da Decima dos Predios urbanos, e novos Impostos denominado do Banco do Bairro do Recife, e Fora de Portas, faz sciente aos proprietarios dos ditos Predios que do 1.º deste corrente mez de Junho principiará a cobranca da dita Decima do 1.º simestre de 1833; assim como tambem do dos Novos Impostos acima declarados tendentes ao anno de 1832, e o 1.º simestre de 1833, e findos os 30 dias da Ley procederá executivamente contra aquelles que no mencionado prazo o não fizerem.

☞ Quem tiver algumacasa terria, ou sobrado para alugar: anuncie.

☞ Qualquer pessoa que se quiera encarregar do serviço de Correio caminheiro, tendo as qualidades requezitas, dirija-se ao Adm.or do Correio desta Provincia, para lhe communicar as instrucões precizas desse encargo; e o vencimento que por elle terão por dia.

☞ Uma Senhora capas se propõe a lavar, e a engomar pelo comodo preço de 80 rs. cada calça, camisa a 50 rs., e coletes e lenços a 30 rs.; na Boa-vista rua do Aragão venda D. 3 se dirá quem é.

☞ Quem quizer dar 300$000 reis apremio a 2 por centoao mez com hipoteca em 5 escravos por espaço de um anno com toda a seguransa: anuncie.

☞ Quem percisar de um rapaz Brazileiro de 16 annos para venda, ou rua; dirija a rua das Cruzes D. 6, refinação de assucar que ahi mesmo se da fiança a sua conducta.

☞ Acha-se aberta uma caza de pasto no atterro da Boa-vista junto a Matriz, na qual se faz almoços de café, chá, e tem diversas bebidas, tudo por preco comodo e feito com perfeição; e na mesma caza alluga-se um molleque de todo o serviço; quem o tiver anuncie.

☞ Quem tiver algum officio de Justica que o queira arrendar, ou faser qualquer convenção sobre o mesmo com pessoa apta para isso e com as cautellas necessarias; dirija-se a rua da Florentina na terceira casa nova que fica perto da maré defronte da que tem o n.º 229 D. 12 do meio dia até as 3 horas, ou a Botica de Bartholomeo na rua do Rozario que lhe dirá quem é.

☞ O abaixo assignado roga a todos os Snrs Capitaens de embarcacoens, M.es canoeiros & não recébão a seu bordo de passagem nem ademitão em matriculas a Domingos Joze Gomes de Azevedo, Portuguez idade pouco mais ou menos de 16 annos por se achar criminozo........ por ter roubado ao anunciante 600$000 reis e o mesmo roga a qualquer pessoa que delle tiver noticia lhe haja de participar na esquina da rua de João de Barros no Forte do Mattos, na certeza que será bem recompencado, e protesta uzar dos meios judiciaes contra qualquer pessoa que o ademita em sua casa.

Antonio Vaz de Oliveira.

☞ Quem anunciou querer dar 600$ reis a juros de dois por cento com hipoteca em um sitio; procure no sobrado junto a N. S. do Terco D. 1.

☞ Dá-se 250$000 reis a premio de dois por cento ao mez, por tempo de seis mezes, dando-se firma que agrade, ou hipoteca desembaracada: anuncie.

☞ Quem percizar de um caxeiro Brasileiro (que por motivos justos é izento das Guardas Nacionaes) para prenca de algudão de que tem bastante conhecimento; rua ou loje dirij-se a Praca da União loje de chapeleiro N.º 31, e 32, que se imformara.

☞ Preciza-se de 600$ reis a juros de 2 por cento por espaco de um anno dando-se por hipoteca um sitio: anuncie.

☞ Quem percizar de uma escrava pera ama de caza que sabe cozinhar o diario de uma casa; crida criada domestica; procure no sobrado de Miguel de Souza Fontes na rua do Palacete abaixo da Igreja dos Martirios que lá se dirá quem é.

☞ O Padre João Rodrigues d'Araujo, Reitor do Seminario d'Olinda, confiado na benevolencia e Patriotismo do Respeitavel Publico, anuncia o andamento das rodas da segunda parte da oitava Loteria no dia 1.º de Julho com a maior probabilidade, não se descuidando o mesmo Respeitavel Publico de concluir a extração dos bilhetes dos quaes restão 1900 unicamente. O anunciante espacará, ou anticipará talvez aquelle dia, marcando-o então com toda a certeza, segundo a informação das pessoas, encarregadas da venda dos bilhetes.

Escravos fugidos.

Francisco, do gentio de Angola, 14 a 15 annos, com dois dentes fora adiante, falla bem esplicado, como se fosse criólo; fugido no dia 3 do corrente de madrugada: á rua das Cruzes n. 6, na refinacho de assucar.

☞ No dia 1.º do coarente á tarde desapareceo uma preta com um caixão de fasendas que andava vendendo em forma de boceteira, cuja preta estava com a cabeca rapada, e de vestido branco de chita com palmas róxas, estatura ordinaria, e mossa, com leite, pois que tem cria que deixou: á rua Nova casa de caldereiro na esquina que vira para a Camboa do Carmo.

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios sahidos no dia 3.

PORTO DE PEDRAS; Lanxa *S. Antonio Flor do Brasil*, M. João Francisco de Lima: lastro. Passageiros 3.

RIO DE JANEIRO; E. *America*, Cap. Joze Alves da Silva: assucar.

PERN. NA TYP. DO DIARIO. 1833